



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.001, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(312).....R\$ 7.500,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(801).....R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 50.000,00

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(822).....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(311).....R\$ 7.500,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(701).....R\$ 50.000,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(712).....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(720).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....R\$ 10.000,00

II - a utilização, da arrecadação a maior apurada no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Dezembro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração